



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. °18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo pregoeiro designada pela Portaria nº 219, de 01 de junho de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do disposto na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 2.383/2020 e 2.530/2022, subsidiariamente nas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, no que couber, na forma do disposto das Leis Complementares nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e nas demais condições previstas neste edital e seus anexos, realizará licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 14/11/2023

HORÁRIO: - Fase 01- Das 09:00 h às 09:30 h- Credenciamento com a entrega dos envelopes 01 e 02.

Fase 02 – Após a fase de credenciamento – abertura das propostas para análise e, em seguida, fase de lances.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, Sala de Licitações, Rua Vereador Fausto Martiniano, nº. 25, centro - Muzambinho/MG.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de educação básica, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.



2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal n.ºs. 2.530/2022, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

2.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Muzambinho, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

2.3.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

2.4 - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

2.5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.6 - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho respectiva.

3. DA ÁREA SOLICITANTE

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP **Anexo VII**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão da Nota de Empenho.

4.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.



5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - *Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.*

6.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão ou declarados inidôneos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade e cópia do contrato do Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com a cópia da Carteira de Identidade.

7.3 **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO V.**

7.4- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

7.5- Cada empresa licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da empresa representada.



8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº**

8.1.1 - O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE SEDEX (CORREIO), CASOS ESTES SE EXTRAVIEM, CHEGUEM DANIFICADOS OU AINDA NÃO CHEGUEM NA HORA E DATA MARCADAS.

8.2 ATENÇÃO! JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES 01 E 02 DEVERÁ SER ENTREGUE A DECLARAÇÃO, ASSINADA POR QUEM DE DIREITO, RELATIVA AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DESTA EDITAL.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada através de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Esta exigência se justifica para maior agilidade na condução do processo visto se tratar de grande quantidade de itens.

9.2- PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS - Os interessados deverão obter o programa de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**, disponível no site oficial do município www.muzambinho.mg.gov.br, através do link "Proposta", referente ao processo licitatório em questão e salvá-lo em mídia (**PEN DRIVER ou CD**) contendo todos os itens a serem licitados, quantidade e especificações complementares, para os quais deverá ser digitado **o valor unitário com duas casas decimais depois da vírgula para cada produto e Marca**.



OBSERVAÇÃO:

a)- A utilização do programa acima **não dispensa** a apresentação da proposta formal que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação de **PREÇO, MARCA E MODELO** (este último se for o caso) para os itens ou conforme o modelo do anexo IV deste edital, devidamente assinado e com o código de validade da proposta (atentar se a impressão contém todas as informações). Sugestão: impressão em modo paisagem.

9.3 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

9.3.1 – MÍDIA (CD, pen drive...) contendo em arquivo a proposta da licitante, conforme "programa de formulação eletrônica de proposta", com **código de validação exclusivo**.

O licitante deverá apresentar FOLHA à parte contendo as seguintes informações:

- a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- c) Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d) Prazo de entrega de acordo com o edital.
9.3.2 - A proposta impressa deverá ser rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- e) marca, modelo e demais características do produto ofertado.

9.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.5 Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas neste termo e os materiais ofertados pelos licitantes que apresentarem a melhor proposta a Pregoeira se julgar conveniente, poderá solicitar um acompanhamento técnico do órgão solicitante.

9.6 – O (a) Pregoeiro (a) se reserva no direito de estabelecer critérios e prazos para análise da proposta, fase de lances, bem como análise da documentação e demais atos do certame, se não houver tempo hábil em um único momento, sendo que os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Pregoeira até a data e horários oportunamente marcados para prosseguimento dos trabalhos.

9.7- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.



10. DO PROCESSAMENTO

10.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das licitantes e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto Municipal 2383/2020, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário já estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os representantes dos Licitantes presentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002 artigo 4º inciso VI, para a prática dos demais atos do certame.

10.3 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS (nº. 1), sendo feita a sua conferência e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram, e posterior rubrica dos presentes, onde, somente as propostas classificadas seguirão para etapa de lances.

10.5 Para fins de julgamento das propostas, ao pregoeiro levará em conta o critério de menor preço, considerados os valores unitários e totais, nos termos do inciso X, do artigo 4º. da Lei 10.520/2002.

10.5.1 Será considerado como primeiro classificado, para início dos lances no pregão, o licitante que apresentar o menor preço. Também serão classificados aqueles que apresentarem propostas com diferença de preços de até 10% (dez por cento) a maior, em relação à proposta classificada na primeira colocação.

10.5.1.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluso o primeiro classificado, de acordo com o inciso IX, do artigo 4º. da Lei 10.520/2002.

10.5.1.2 Em seguida, às licitantes proclamadas classificadas, conforme subitem 10.5.1 ou 10.5.1.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos em valores distintos e decrescentes, em relação ao menor preço.

10.5.1.3 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.2 *Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.*



10.6 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes deste edital.

10.8 O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, apurado nos termos do anexo I, que faz parte integrante deste, o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seu Anexo, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.12 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, no ato da abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar em validade, conforme documentação apresentada na própria sessão.

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

10.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.15 No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

10.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, a critério da pregoeira.

10.17 *Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.*

10.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.



10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.20 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

10.21 Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das Licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.22 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.23 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar qualquer Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.24 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º. da Lei 10.520/2002.

10.25 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.25.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após a convocação do pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.25.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.25, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.25.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no limite estabelecido no subitem 10.25, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

11.1 Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado.



HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual,

11.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado.

11.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, sendo que, no caso de sociedade por ações, o mesmo deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

11.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.6 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada do documento comprobatório da Diretoria em exercício.

A EXIGIBILIDADE DE DOCUMENTOS, PODERÁ SER DISPENSADA CASO ESTES JÁ TENHAM SIDO APRESENTADOS EM FASE ANTERIOR.

REGULARIDADE FISCAL

11.1.7- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União.

11.1.8- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

11.1.9 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

11.1.10 - CNDT - Regularidade Fiscal e Trabalhista. (Lei 12.440 de 07/07/2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

11.1.11- Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de até 90 (noventa) dias da data de emissão da mesma.

11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



11.3 Em se tratando de ME ou EPP e havendo alguma restrição **na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 43 § 1º da lei complementar 147/2014**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5 Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio ou a quem a mesma designar ou ainda, conforme dispõe a Lei 13.726 de 08/10/2018.

11.5.1 Os documentos de fácil conferência, na ausência do seu original, poderão ter sua autenticidade comprovada, junto aos Sites Oficiais, sendo que os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, poderão ter sua autenticidade comprovada através de consulta junto ao Setor Expedidor.

11.6 - PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) 01 Atestado de capacidade técnica/fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar a mesma executando ou ter executado de forma satisfatória, atividade relativa a este Pregão. O documento deverá conter o nome, o endereço e o telefone do atestador, para que a Prefeitura possa manter contato com a entidade atestante.

11.7 - No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (Certidões Negativas) deverá estar no prazo de validade.

11.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo o disposto nos itens 11.3 e 11.4.



11.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à pregoeira, protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou Contrato Social, em original ou cópia, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, conforme artigo 4º inciso XVIII da lei 10.520/2002** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado, pela pregoeira, o objeto ao licitante vencedor.

13.3 Os recursos e impugnações aviados contra a decisão da pregoeira, não terão efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



13.6 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8 Os recursos deverão ser protocolados por escrito, dirigidos à pregoeira, protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, nos horários de 08 às 11h e de 13m às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Prefeitura; pelo prazo de até 02 (dois) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.2 As penalidades mediante procedimento administrativo e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 11.4 pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderá a Administração da Prefeitura aplicar às sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantidas a prévia defesa ao contratado.

14.3 Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pelo não fornecimento dos materiais.

14.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

14.5 As penalidades descritas acima, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação.

14.6 As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7 A imposição das penalidades previstas neste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a Prefeitura.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Anexo VII**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- b) descrição e especificações dos serviços objeto do Registro;
- c) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- d) forma de revisão dos preços registrados;
- e) forma de aquisição.

15.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em (03) três vias, assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1– Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Protocolo Geral, após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

16.2– A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente **justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços**, em matéria que deverá ser analisada pelo Departamento Jurídico da Administração Municipal. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

16.2.1 – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração e do Departamento Jurídico da

Administração Municipal, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

16.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de sua publicação.

16.2.3 – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

16.2.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com **justificativa e memória dos respectivos cálculos**, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

17. DO CONTRATO

17.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.



17.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento fica desde já estabelecido que o licitante vencedor esteja obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pois o descumprimento total da obrigação assumida sujeitará as penalidades previstas neste Edital.

17.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, caso não ocorra a convocação para a retirada do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DOS PREÇOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Dentro do prazo de validade do contrato os preços não sofrerão reajustes.

18.2 A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

19.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

20.2 A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

20.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

21. DO AUMENTO DE QUANTIDADE

21.1 O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.



22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 - Os preços das três melhores propostas **POR ITEM** serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2- A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 24.

22.3- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.4- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.5- Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.6- Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.7- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº. 1389/02.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

23.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:

- a.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
- b.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c.** Proceder a entrega dos produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- d.** Executar os serviços, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.



24. PENALIDADES

24.1- A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **22.2**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

24.1.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

24.1.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, pelo período de 02 (dois) anos.

24.1.3- Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item **22.2**, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

24.2- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

24.2.1- advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO;

24.2.2- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento de serviços em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

24.2.3- multa de 20% (vinte por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

24.2.4- cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o município de Muzambinho, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou parcial do termo de contrato.

24.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

24.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município De Muzambinho.

24.5 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



24.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Muzambinho, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.6.2- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

24.6.3- Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1- *É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.*

25.2- Fica assegurado ao pregoeiro ou autoridade superior, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.3- Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

25.4- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.6- *Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.*

25.7- A Prefeitura Municipal de Muzambinho reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

25.8- O pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, Departamento de Licitações, Muzambinho/MG, ou pelo telefone (035) 3571-1188, no horário de 09:00 h às 16:00 h.



Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 2.383/2020 e 2.530/2022 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25.9- É competente o foro do Município de Muzambinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

25.10- São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de fatos impeditivos e de que não emprega menor;

Anexo III-Declaração de cumprimento inc. VII do art. 4.º da Lei 10.520;

Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V – Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo Credenciamento;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Muzambinho-MG, 26 de outubro de 2023

Juan Reuel Donizetti Dacioli
Pregoeiro

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

11.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de educação básica, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

II – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais nºs 2.383/2020 e 2.530/2022 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

3.1 Elaboramos o presente edital para aquisição dos produtos abaixo relacionados, através de Registro de Preços, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, cuja aquisição consiste no reconhecimento dos estudantes dentro das unidades de ensino, bem como em possíveis situações de perigo fora delas. Proporciona também economia com o uso de outras vestimentas, padroniza, evita o consumismo e situações discriminatórias que levam a prática de bullying, conforme descritivos, quantidades e modelos abaixo:

IV – DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

TABELA DE MEDIDAS

CAMISETA GOLA REDONDA



TAMANHO	ALTURA	LARGURA
PP	65cm	47cm
P	68cm	51cm
M	71cm	55cm
G	74cm	58cm
GG	77cm	62cm



CAMISETA INFANTIL



Obs: AS MEDIDAS PODEM VARIAR 1cm
PARA MAIS OU PARA MENOS.

TAMANHO	ALTURA	LARGURA
2	36cm	30cm
4	43cm	33cm
6	47cm	37cm
8	50cm	39cm
10	53cm	42cm
12	58cm	45cm
14	62cm	46cm
16	63cm	48cm



TABELA DE MEDIDAS BODY INFANTIL







REFERENCIA	A	B
RN	34	20
P	36	22
M	38	24
G	40	26
GG	42	28

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO
1	180	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – DONA SEBASTIANA Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos. Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS


TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	35
4	75
6	60
8	10
TOTAL: 180	


2	20	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – DONA SEBASTIANA 2</p> <p>Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos. Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"></div> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>5</td></tr><tr><td>12</td><td>5</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 20</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	5	12	5	14	5	16	5	TOTAL: 20	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	5														
12	5														
14	5														
16	5														
TOTAL: 20															
3	100	UNID	<p>Camiseta manga longa– DONA SEBASTIANA</p> <p>Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"></div>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	20
4	50
6	20
8	10
TOTAL: 100	



4	20	UNID	<p>Camiseta manga longa– DONA SEBASTIANA 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>5</td></tr><tr><td>12</td><td>5</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: right;">TOTAL: 20</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	5	12	5	14	5	16	5	TOTAL: 20	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	5														
12	5														
14	5														
16	5														
TOTAL: 20															

5	17	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – DONA SEBASTIANA Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> 
---	----	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS


TAMANHO	QUANTIDADE
0	00
2	2
4	5
6	5
8	5
TOTAL: 17	


6	15	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – DONA SEBASTIANA 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoos brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros. Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>5</td></tr><tr><td>12</td><td>5</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>0</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	5	12	5	14	5	16	0	TOTAL: 15	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	5														
12	5														
14	5														
16	0														
TOTAL: 15															
7	35	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– DONA SEBASTIANA Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoos brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> 												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	00
2	10
4	10
6	10
8	5
TOTAL:35	



8	15	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– DONA SEBASTIANA 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>5</td></tr><tr><td>12</td><td>5</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>0</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	5	12	5	14	5	16	0	TOTAL:15	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	5														
12	5														
14	5														
16	0														
TOTAL:15															

9	70	UNID	<p>Body para bebês– DONA SEBASTIANA Body de malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> 
---	----	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>RN</td><td>0</td></tr><tr><td>P</td><td>10</td></tr><tr><td>M</td><td>15</td></tr><tr><td>G</td><td>30</td></tr><tr><td>GG</td><td>15</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 70</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	RN	0	P	10	M	15	G	30	GG	15	TOTAL: 70	
TAMANHO	QUANTIDADE																
RN	0																
P	10																
M	15																
G	30																
GG	15																
TOTAL: 70																	
10	135	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – RISOLETA NEVES Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>2</td><td>40</td></tr><tr><td>4</td><td>55</td></tr><tr><td>6</td><td>40</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 135</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	40	4	55	6	40	TOTAL: 135			
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	40																
4	55																
6	40																
TOTAL: 135																	
11	17	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – RISOLETA NEVES 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>5</td></tr><tr><td>12</td><td>5</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 17</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	5	12	5	14	5	16	2	TOTAL: 17			
TAMANHO	QUANTIDADE																
10	5																
12	5																
14	5																
16	2																
TOTAL: 17																	

12	150	UNID	<p>Camiseta manga longa– RISOLETA NEVES Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="469 826 1337 1084"> <thead> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">TOTAL: 150</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	35	4	50	6	50	8	15	TOTAL: 150	
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	35																
4	50																
6	50																
8	15																
TOTAL: 150																	
13	35	UNID	<p>Camiseta manga longa– RISOLETA NEVES 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="469 1621 1337 1839"> <thead> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">TOTAL: 35</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	15	12	10	14	5	16	5	TOTAL: 35			
TAMANHO	QUANTIDADE																
10	15																
12	10																
14	5																
16	5																
TOTAL: 35																	
14	30	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – RISOLETA NEVES Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros. Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>														



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	00
2	5
4	10
6	10
8	5
TOTAL:30	

Camiseta detalhe nos ombros – RISOLETA NEVES 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros. Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	5
12	5
14	5
16	0
TOTAL:15	

Camiseta modelo nozinho– RISOLETA NEVES
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	00
2	5
4	10
6	10
8	5
TOTAL: 30	

Camiseta modelo nozinho– RISOLETA NEVES 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior
Segundo modelos conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	5
12	5
14	5
16	0
TOTAL: 15	

17

15

UNID

18

60

UNID

Body para bebês– RISOLETA NEVES
Body de malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
RN	0
P	10
M	15
G	20
GG	15
TOTAL: 60	

Camiseta manga curta tradicional - HELENA DIPE
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos
Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.





TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	30
4	65
6	45
8	25
TOTAL: 165	

19

165

UNID

20	25	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional - HELENA DIPE 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL: 25</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	10	12	5	14	5	16	5	TOTAL: 25			
TAMANHO	QUANTIDADE																
10	10																
12	5																
14	5																
16	5																
TOTAL: 25																	
21	70	UNID	<p>Camiseta manga longa- HELENA DIPE Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL: 70</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	5	4	25	6	25	8	15	TOTAL: 70	
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	5																
4	25																
6	25																
8	15																
TOTAL: 70																	
22	25	UNID	<p>Camiseta manga longa- HELENA DIPE 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>														



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	5
14	5
16	5
TOTAL: 25	

Camiseta detalhe nos ombros – HELENA DIPE
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	00
2	5
4	8
6	10
8	8
TOTAL: 31	

Camiseta detalhe nos ombros – HELENA DIPE 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
10	5
12	5
14	5
16	3
TOTAL: 18	

25

35

UNID

Camiseta modelo nozinho – HELENA DIPE
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	00
2	5
4	10
6	10
8	10
TOTAL: 35	

26

20

UNID

Camiseta modelo nozinho – HELENA DIPE 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	5
12	5
14	5
16	5
TOTAL: 20	

Body para bebês– HELENA DIPE
Body de malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
RN	0
P	10
M	15
G	30
GG	15
TOTAL: 70	

27

70

UNID

28

135

UNID

Camiseta manga curta tradicional – FREI FLORENTINO Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	35
8	100
TOTAL:135	

Camiseta manga curta tradicional – FREI FLORENTINO 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	110
12	80
14	60
16	40
TOTAL:290	

29

290

UNID

30

35

UNID

Camiseta manga curta tradicional – FREI FLORENTINO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	15
M	10
G	10
TOTAL:35	

Camiseta manga longa- FREI FLORENTINO
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	30
8	70
TOTAL:100	

Camiseta manga longa- FREI FLORENTINO 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	75
12	75
14	40
16	30
TOTAL:220	

Camiseta manga longa– FREI FLORENTINO 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	15
M	10
G	10
TOTAL:35	

Camiseta detalhe nos ombros – FREI FLORENTINO
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros. Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	20
8	12
TOTAL:32	

Camiseta detalhe nos ombros – FREI FLORENTINO 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros. Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	35
12	20
14	20
16	10
TOTAL:85	

35

85

UNID



36

15

UNID



Camiseta detalhe nos ombros – FREI FLORENTINO 3
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros. Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



			 <table border="1" data-bbox="470 660 1332 840"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5	TOTAL:15					
TAMANHO	QUANTIDADE																
P	5																
M	5																
G	5																
TOTAL:15																	
37	50	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– FREI FLORENTINO Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="470 1400 1332 1646"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>2</td><td>0</td></tr><tr><td>4</td><td>0</td></tr><tr><td>6</td><td>15</td></tr><tr><td>8</td><td>35</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:50</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	0	4	0	6	15	8	35	TOTAL:50	
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	0																
4	0																
6	15																
8	35																
TOTAL:50																	
38	95	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– FREI FLORENTINO 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>														



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			 <table border="1" data-bbox="467 674 1337 891"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>35</td></tr><tr><td>12</td><td>35</td></tr><tr><td>14</td><td>15</td></tr><tr><td>16</td><td>10</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:95</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	35	12	35	14	15	16	10	TOTAL:95	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	35														
12	35														
14	15														
16	10														
TOTAL:95															
39	20	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– FREI FLORENTINO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="467 1451 1337 1630"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>10</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:20</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	10	M	5	G	5	TOTAL:20			
TAMANHO	QUANTIDADE														
P	10														
M	5														
G	5														
TOTAL:20															
40	140	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – FRANCISCA BIANCHI Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	55
8	80
TOTAL:140	

Camiseta manga curta tradicional – FRANCISCA BIANCHI 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	55
12	50
14	20
16	15
TOTAL:140	



Camiseta manga curta tradicional – FRANCISCA BIANCHI 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.







PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
P	35
M	20
G	10
TOTAL:65	

43	70	UNID	<p>Camiseta manga longa– FRANCISCA BIANCHI Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>2</td><td>0</td></tr><tr><td>4</td><td>0</td></tr><tr><td>6</td><td>20</td></tr><tr><td>8</td><td>50</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:70</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	0	4	0	6	20	8	50	TOTAL:70	
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	0																
4	0																
6	20																
8	50																
TOTAL:70																	
44	90	UNID	<p>Camiseta manga longa– FRANCISCA BIANCHI 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>35</td></tr><tr><td>12</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>15</td></tr><tr><td>16</td><td>10</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:90</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	35	12	30	14	15	16	10	TOTAL:90			
TAMANHO	QUANTIDADE																
10	35																
12	30																
14	15																
16	10																
TOTAL:90																	



45	15	UNID	<p>Camiseta manga longa– FRANCISCA BIANCHI 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="467 831 1339 1016"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5	TOTAL:15					
TAMANHO	QUANTIDADE																
P	5																
M	5																
G	5																
TOTAL:15																	
46	30	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – FRANCISCA BIANCHI Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="467 1568 1339 1823"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>2</td><td>0</td></tr><tr><td>4</td><td>0</td></tr><tr><td>6</td><td>10</td></tr><tr><td>8</td><td>20</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:30</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	0	4	0	6	10	8	20	TOTAL:30	
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	0																
4	0																
6	10																
8	20																
TOTAL:30																	



47	40	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – FRANCISCA BIANCHI 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>12</td><td>05</td></tr><tr><td>14</td><td>15</td></tr><tr><td>16</td><td>10</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:40</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	10	12	05	14	15	16	10	TOTAL:40	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	10														
12	05														
14	15														
16	10														
TOTAL:40															
48	20	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – FRANCISCA BIANCHI 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>10</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:20</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	10	M	5	G	5	TOTAL:20			
TAMANHO	QUANTIDADE														
P	10														
M	5														
G	5														
TOTAL:20															
49	40	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho – FRANCISCA BIANCHI Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>												



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	20
8	20
TOTAL:40	

Camiseta modelo nozinho– FRANCISCA BIANCHI 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	20
14	5
16	5
TOTAL:40	

50

40

UNID

51

15

UNID

Camiseta modelo nozinho– FRANCISCA BIANCHI 3
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
P	5
M	5
G	5
TOTAL:15	

Camiseta manga curta tradicional – SAGRADO Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.





TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	20
6	80
8	115
TOTAL: 215	

Camiseta manga curta tradicional – SAGRADO 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			 <table border="1" data-bbox="466 694 1337 913"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>130</td></tr><tr><td>12</td><td>100</td></tr><tr><td>14</td><td>65</td></tr><tr><td>16</td><td>45</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 340</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	130	12	100	14	65	16	45	TOTAL: 340	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	130														
12	100														
14	65														
16	45														
TOTAL: 340															
54	95	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – SAGRADO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="466 1451 1337 1635"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>20</td></tr><tr><td>M</td><td>50</td></tr><tr><td>G</td><td>25</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL: 95</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	20	M	50	G	25	TOTAL: 95			
TAMANHO	QUANTIDADE														
P	20														
M	50														
G	25														
TOTAL: 95															
55	86	UNID	<p>Camiseta manga longa - SAGRADO Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>												



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	6
6	25
8	55
TOTAL: 86	

Camiseta manga longa – SAGRADO 2

Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	65
12	60
14	30
16	35
TOTAL: 190	

56

190

UNID

57

100

UNID

Camiseta manga longa – SAGRADO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	25
M	35
G	40
TOTAL: 100	



Camiseta detalhe nos ombros – SAGRADO
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	10
6	15
8	30
TOTAL: 55	

Camiseta detalhe nos ombros – SAGRADO 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



			 <table border="1" data-bbox="469 669 1337 922"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>35</td></tr><tr><td>12</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>10</td></tr><tr><td>16</td><td>10</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL:85</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	35	12	30	14	10	16	10		TOTAL:85
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	35														
12	30														
14	10														
16	10														
	TOTAL:85														
60	50	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – SAGRADO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="469 1471 1337 1653"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>15</td></tr><tr><td>M</td><td>15</td></tr><tr><td>G</td><td>20</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL:50</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	15	M	15	G	20		TOTAL:50		
TAMANHO	QUANTIDADE														
P	15														
M	15														
G	20														
	TOTAL:50														
61	55	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– SAGRADO Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>												



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	20
8	30
TOTAL:55	

Camiseta modelo nozinho– SAGRADO 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	25
12	20
14	20
16	10
TOTAL:75	

62

75

UNID

63

32

UNID

Camiseta modelo nozinho– SAGRADO 3
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	10
M	10
G	12
TOTAL:32	

Camiseta manga curta tradicional – FRANCISCO BUENO DA SILVA Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	25
8	35
TOTAL:65	

64

65

UNID

65

67

UNID

Camiseta manga curta tradicional – FRANCISCO BUENO DA SILVA 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
10	25
12	25
14	7
16	10
TOTAL: 67	

Camiseta manga curta tradicional – FRANCISCO BUENO DA SILVA 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	5
M	10
G	5
TOTAL: 20	

66

20

UNID

67

32

UNID

Camiseta manga longa– FRANCISCO BUENO DA SILVA
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	12
8	15
TOTAL:32	

Camiseta manga longa– FRANCISCO BUENO DA SILVA 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	8
14	5
16	5
TOTAL: 28	

Camiseta manga longa– FRANCISCO BUENO DA SILVA 3
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	5
M	5
G	5
TOTAL:15	

Camiseta detalhe nos ombros – FRANCISCO BUENO DA SILVA
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	5
8	10
TOTAL:20	

70

20

UNID



71

20

UNID

Camiseta detalhe nos ombros – FRANCISCO BUENO DA SILVA 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



			 <table border="1" data-bbox="467 667 1337 887"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>5</td></tr><tr><td>12</td><td>5</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:20</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	5	12	5	14	5	16	5	TOTAL:20	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	5														
12	5														
14	5														
16	5														
TOTAL:20															
72	15	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – FRANCISCO BUENO DA SILVA 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="467 1435 1337 1619"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5	TOTAL:15			
TAMANHO	QUANTIDADE														
P	5														
M	5														
G	5														
TOTAL:15															
73	25	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– FRANCISCO BUENO DA SILVA Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>												



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	5
8	15
TOTAL:25	

Camiseta modelo nozinho– FRANCISCO BUENO DA SILVA 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	05
14	5
16	5
TOTAL:25	

74

25

UNID

75

15

UNID

Camiseta modelo nozinho– FRANCISCO BUENO DA SILVA 3
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.
Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
P	5
M	5
G	5
TOTAL:15	

Camiseta manga curta tradicional – MOÇAMBO Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	30
6	25
8	20
TOTAL:75	

76

75

UNID

77

45

UNID

Camiseta manga curta tradicional – MOÇAMBO 2 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos conforme modelo



e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	15
12	15
14	10
16	5
TOTAL:45	

Camiseta manga curta tradicional – MOÇAMBO 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	5
M	5
G	5
TOTAL:15	

78

15

UNID

79

35

UNID

Camiseta manga longa– MOÇAMBO
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	5
8	25
TOTAL:35	

Camiseta manga longa– MOÇAMBO 2
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	12
14	5
16	5
TOTAL:32	

Camiseta manga longa– MOÇAMBO 3
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	12
14	5
16	5
TOTAL:32	

82

15

UNID

Camiseta detalhe nos ombros – MOÇAMBO
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	5
6	5
8	5
TOTAL:15	



83

35

UNID

Camiseta detalhe nos ombros – MOÇAMBO 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



			 <table border="1" data-bbox="462 660 1332 884"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>12</td><td>15</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td>16</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:35</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	10	12	15	14	5	16	5	TOTAL:35	
TAMANHO	QUANTIDADE														
10	10														
12	15														
14	5														
16	5														
TOTAL:35															
84	15	UNID	<p>Camiseta detalhe nos ombros – MOÇAMBO 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoos brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1" data-bbox="462 1422 1332 1612"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5	TOTAL:15			
TAMANHO	QUANTIDADE														
P	5														
M	5														
G	5														
TOTAL:15															
85	15	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– MOÇAMBO Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoos brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	5
8	10
TOTAL:15	

Camiseta modelo nozinho–MOÇAMBO 2

Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior.

Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	15
14	5
16	5
TOTAL:35	

86

35



UNID



87	15	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho–MOÇAMBO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5	TOTAL:15					
TAMANHO	QUANTIDADE																
P	5																
M	5																
G	5																
TOTAL:15																	
88	60	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional – RETIRO Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizacoes dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>2</td><td>0</td></tr><tr><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td>6</td><td>35</td></tr><tr><td>8</td><td>20</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:60</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	0	0	2	0	4	5	6	35	8	20	TOTAL:60	
TAMANHO	QUANTIDADE																
0	0																
2	0																
4	5																
6	35																
8	20																
TOTAL:60																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

89	47	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional –RETIRO 2 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>30</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td></tr><tr><td>14</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:47</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	10	30	12	12	14	5	TOTAL:47	
TAMANHO	QUANTIDADE												
10	30												
12	12												
14	5												
TOTAL:47													
90	15	UNID	<p>Camiseta manga curta tradicional –RETIRO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelos Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5	TOTAL:15	
TAMANHO	QUANTIDADE												
P	5												
M	5												
G	5												
TOTAL:15													
91	30	UNID	<p>Camiseta manga longa– RETIRO Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>										



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	5
8	25
	TOTAL: 30

Camiseta manga longa– RETIRO 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	20
12	5
14	5
16	8
	TOTAL: 38

92

38

UNID

93

55

UNID

Camiseta manga longa– RETIRO 3
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Segundo modelo Conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	25
M	15
G	15
TOTAL: 55	

Camiseta detalhe nos ombros – RETIRO
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	5
8	5
TOTAL:10	

94

10

UNID

95

25

UNID

Camiseta detalhe nos ombros – RETIRO 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	05
14	5
16	5
TOTAL:25	

Camiseta detalhe nos ombros – RETIRO 3 Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes nos ombros conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
P	5
M	5
G	5
TOTAL:15	

96

15

UNID

97

20

UNID

Camiseta modelo nozinho – RETIRO
Camiseta malha Pv antipeeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galoes brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
0	0
2	0
4	0
6	5
8	15
TOTAL:20	

Camiseta modelo nozinho– RETIRO 2
Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.



TAMANHO	QUANTIDADE
10	10
12	5
14	5
16	5
TOTAL:25	

98

25

UNID



99	15	UNID	<p>Camiseta modelo nozinho– RETIRO 3 Camiseta malha Pv anti-peeling, com Silk colorido na frente e costas, com recortes nas laterais e friso nos recortes, mangas com dois galões brancos e acabamento em ribana. Com dois recortes na parte inferior. Segundo modelos conforme modelo e padronizações dos tamanhos, do edital.</p>  <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>5</td></tr><tr><td>M</td><td>5</td></tr><tr><td>G</td><td>5</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL:15</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	P	5	M	5	G	5		TOTAL:15
TAMANHO	QUANTIDADE												
P	5												
M	5												
G	5												
	TOTAL:15												

V – TERMOS DE ECONOMICIDADE

5.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à execução dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

VI – DO PRAZO

6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento expedida pelo Departamento de Compras desta prefeitura e no endereço constante na referida Ordem.

VII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deverá entregar os produtos atendendo as especificações contidas neste Edital.

7.2 A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pelos produtos que entregar de acordo com as especificações constantes do presente edital seus



anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos serviços entregues.

7.3 A vencedora deverá corrigir falhas dos produtos, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

7.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos serviços, número da nota de empenho e ordem de fornecimento e a quantidade dos respectivos itens.

VIII – DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do produto licitado será feito, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega dos produtos, para efeito de verificação posterior da conformidade com o edital e a especificação e, definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II –b; da Lei nº 8.666, de 1993, ou seja, mediante termo de aceitação ou atestado aposto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo órgão solicitante que tenha acompanhado a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

8.2 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação dos serviços deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.3 A Substituição dos serviços ou sua complementação não exime a contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações previstas no edital.

8.4 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO DE SIMPLES (se for o caso) e da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços executados, ou deverá mencionar o número do processo.

IX – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo órgão solicitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos observados o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

9.1.1- A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.



X – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelo órgão solicitante.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a entrega/recebimento do produto licitado.

11.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

11.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.4 Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar a entrega dos produtos em conformidade com o anexo I do Edital.

12.2 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados.

12.3 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer durante a entrega dos produtos.

12.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

12.6 Manter, durante a execução do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.

12.7 Comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo da contratação, bem como apresentar documentos comprobatórios.

12.8 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do responsável pelo órgão solicitante, encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando



todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

ANEXO II

**DECLARAÇÕES DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR
E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa _____ CNPJº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**, DECLARA expressamente que:

- a)** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- b)** até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei nº. 8.666, de 1993.

_____, _____ de _____ de 2023.

(representante legal)

OBS.: Estas declarações deverão ser inseridas no envelope "Documentos de Habilitação".



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

DECLARAÇÃO LEI 10.520 de 2002

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão Presencial nº 093/2023.

_____, ____ de _____ de 2023.

(nome por extenso e assinatura do representante legal ou procurador constituído)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes 01 e 02
(fora dos envelopes)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2023**

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

(Esta proposta deverá elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
			(conforme descrição do Anexo-I Termo de Referência deste edital).			

Valor Total da Proposta:	R\$
---------------------------------	------------

Razão Social _____

Endereço _____

CNPJ _____

Nome do Responsavel _____

Telefone P/ Contato _____

Dados Bancários: _____

Validade Da Proposta _____

Data _____

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, seguros, fretes e outros.

_____, _____ de _____ de 2023.

(representante legal)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal SR.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando CIENTE que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.

(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

_____, _____, _____ 2023.

Assinatura do representante legal

(Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique e deverá ser apresentada **no momento do Credenciamento**)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(utilizar papel timbrado da empresa)

PROCURAÇÃO

A empresa, com sede na, n.º, bairro, em, estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo (s) *(sócio (s) ou diretor (es) com qualificação completa – nome, C.I., CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)*, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor *(nome, C.I., CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Muzambinho, estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários com vista à participação do Outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial acima referenciado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2023.

(assinatura do Representante legal)

(utilizar papel timbrado da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.668.624/0001-47, com sede na cidade de Muzambinho, na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, CEP 37890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho-MG, nos termos dos decretos municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº. _____, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2023 - Registro de Preços nº 065/2023, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia ____ e homologada em _____, conforme demais documentos do referido processo, RESOLVE registrar os preços para Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de _____, através do Sistema de Registro de Preços, ofertado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, na Cidade _____, CEP _____, telefone (__) ____-____, neste ato representado pelo senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a _____ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$. (.....).

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9 Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida ordem de serviço dentro do prazo de validade do registro.

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13 O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14 Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 093/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ARP vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Os produtos licitados serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1 Os produtos serão requisitados através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição, quantidade; unidade, local de entrega, etc.

4.2 Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento expedida pelo Departamento de Compras desta prefeitura e no endereço constante na referida Ordem.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2 A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.



5.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na entrega venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Administração Municipal, ao meio ambiente ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a)** entregar e dar garantia para os serviços prestados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b)** fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;
- a)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado,
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;



- g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na prestação dos serviços;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços licitados;
- d) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- d)** em razão de interesse público.

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a)** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b)** multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do prego;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.



9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CONTRATANTE
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____